

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - TO

EDITAL N.º 001/2023

A Fundação UnirG, através da Coordenação de Educação Física, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptor, para atuação no curso de Educação Física, município de Gurupi, nos termos da Lei Municipal N° 2.446, de 01 de julho de 2019.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A abertura do presente processo seletivo simplificado para contratação de 1 (um) profissional para o exercício das atividades de Preceptor do curso de Educação Física da Universidade de Gurupi, se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação UnirG para atender a nos termos da Lei Municipal N° 2.446, de 01 de julho de 2019, a qual institui as bolsas preceptorias para todos os cursos da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 2º - O Programa de Preceptorias no âmbito do curso de Educação Física, tem como finalidade a promoção da assistência direta ao acadêmico do curso de Educação Física em cenários de aprendizagem prática, sobretudo em habilidades de professores de Educação Física a partir projetos de Esporte, Lazer, Saúde e Cidadania, os(as) quais precisam ter formação em Educação Física e experiência com iniciação esportiva, dança, ginástica, aulas coletivas, atividades aquáticas e intervenção com prática de atividade física orientada.

Art. 3º - A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Edital (1 ano).

Art. 4º - Compete à Coordenação de Educação Física a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

Art. 5º - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na coordenação do curso de Educação Física, Campus II, Bloco C, ou através do telefone 3612-7626 (Whatzapp).

REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do processo seletivo simplificado para seleção de preceptor aqueles tenha graduação em Educação Física (licenciatura plena ou bacharelado) e que seja inscrito/atuarante no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 7º = As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail educacacaofisica@unirg.edu.br.

Art. 8º - No e-mail deve ser encaminhado os seguintes documentos: Currículo Lattes com anexos comprobatórios, RG e CPF, Anexo I, Anexo II e Anexo III (se for necessário). O e-mail deve ser identificado com seguinte título: SELEÇÃO PRECEPTORIA/NOME DO CANDIDATO.

Art. 9 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 10 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura na função de preceptor. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 11 - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

Art. 12 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Art. 13 - A Fundação UnirG e Coordenação do Curso de Educação Física não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 14 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

Art. 15 - A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

Art. 16 – O período de inscrição será entre os dias **23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023**.

DAS VAGAS

Art. 17 – Edital atende a seleção de 1 (uma) vaga para ser preceptor das atividades de iniciação esportiva, dança, ginástica ,aulas coletivas , atividades aquáticas e intervenção com prática de atividade física orientada do curso Educação Física da Universidade de Gurupi – UnirG.

TIPO DE EXAME

Art. 18 – O processo seletivo simplificado para contratação de preceptor será realizado através soma aritmética da **Análise Curricular** (conforme critérios no Anexo V) e **Entrevista com o candidato (Anexo VI)** que ocorrerão no dia 15/02/2023, presencialmente no Proafe, sendo o horário das mesmas divulgadas no dia 13/02/2023 por e-mail.

Art. 19 – Para a Análise Curricular, os candidatos deverão providenciar uma cópia de seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas, que deverá ser encaminhado junto a inscrição encaminhado ao e-mail educacaofisica@unirg.edu.br.

DA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 20 - Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e a pontuação (formação profissional e experiência profissional) considerará as informações constantes do currículo do(a) candidato(a).

Art. 21 – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para preceptor, serão encaminhados à Coordenação de Curso, constituirá uma comissão de 3 professores, os quais avaliarão de acordo a Ficha de Avaliação (Anexo V).

Parágrafo Segundo. Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (fevereiro/2018 a fevereiro/2023), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar, docência na Educação Superior e exercício de preceptoria.

Art. 22 - A Análise dos Currículos será realizada no dia **13 de fevereiro de 2023, na coordenação do curso de Educação Física.**

Art. 23 - A Análise Curricular será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 24 - A nota da Análise Curricular será divulgada até às 18h do dia **13 de fevereiro de 2023**, no mural do bloco C do Campus II, Av. Rio de Janeiro nº 1585, Centro, Gurupi – TO.

DA ENTREVISTA

Art. 25 – A fase da entrevista é de caráter classificatório.

Art. 26 – As Entrevistas serão realizadas no **dia 15 de fevereiro de 2023**, presencialmente no Proafe de acordo com os critérios do **Anexo V.**

Art. 27 - A ausência ou atraso do candidato nesta fase implica em desclassificação do Processo Seletivo.

Art. 28 - A nota da Entrevista será divulgada até as 18h do **dia 17 de fevereiro de 2023**, no mural do bloco C do Campus II, Av. Rio de Janeiro nº 1585, Centro, Gurupi – TO.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 29 - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será o resultado da soma das duas etapas (nota da Análise Curricular mais a nota da Entrevista), relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas.

Art. 30 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 31 - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova títulos;
- 3º) Maior nota na entrevista;
- 4º) O de maior idade.

Art. 32 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar a Coordenação do Curso de Educação Física, na ocasião da assinatura do contrato de bolsa, os seguintes documentos, fotocopiados, **devendo trazer os originais para que o responsável do departamento as autentique:**

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação, mestrado ou doutorado). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;
3. Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;
4. Currículo atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia Cartão Caixa Econômica Federal;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Comprovante de Endereço;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no É pra Já ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo I);
12. Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo II).
13. Declaração de Portador de Deficiência (Anexo III), se for o caso.
14. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

DOS RECURSOS

Art. 33 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Preceptores, **apenas no dia 18 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16:30h**, protocolados pessoalmente na coordenação de Educação Física ou encaminhar via e-mail educacaofisica@unirg.edu.br, com o título do e-mail: RECURSO/PRECEPTORIA/NOME DO CANDIDATO.

Art. 34 – O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo do Anexo IV, que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

Art. 35 – Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

Art. 36 – A **decisão dos recursos** será dada até as 13h o dia **19 de fevereiro de 2023**, no mural do bloco C do Campus II, Av. Rio de Janeiro nº 1585, Centro, Gurupi – TO.

Art. 37 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 38 – O preceptor será contratado por 20 horas da preceptoría (20 horas semanais de trabalho), de acordo nos termos da Lei Municipal N° 2.446, de 01 de julho de 2019.

Art. 39 – O **Resultado final** será disponibilizado no dia **20/02/2023** no mural do bloco C do Campus II, Av. Rio de Janeiro nº 1585, Centro, Gurupi – TO..

Art. 40 – A aprovação neste processo seletivo para seleção de preceptor não gera vínculo empregatícios e nem direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência de um ano.

Art. 41 – A Comissão que irá atuar neste processo seletivo será designada suas atribuições definidas no ato que as designar.

Art. 42 – O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

Datas	Atividades
19/01/2023	Publicação do Edital (www.unirg.edu.br)
20 e 21/02/2023	Período destinado à impugnação ao Edital, que deverá ser encaminhado par ao e-mail educacaofisica@unirg.edu.br
22/02/2023	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
23/01/2023 até 10/02/2023	Período destinado às inscrições deverá ser encaminhado par ao e-mail educacaofisica@unirg.edu.br
13/02/2023	ANÁLISE CURRICULAR
13/02/2023	Resultado da Análise Curricular (publicado do mural do Bloco C do campus II até as 13h e pelo e-mail do candidato)
13/02/2023	Convocação para as entrevistas (publicado do mural do Bloco C do campus II até as 13h e pelo e-mail do candidato)
15/02/2023	Período destinado à realização das Entrevistas
17/02/2023	Publicação do Resultado Preliminar (publicado do mural do Bloco C do campus II até as 13h e pelo e-mail do candidato)
18/02/2023	Período destinado à apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar (das 8h às 16:30h, protocolo pessoalmente na coordenação de Educação Física, Bloco C do campus II ou encaminhar via e-mail educacaofisica@unirg.edu.br)
19/02/2023	Resultado da Análise dos Recursos (publicado do mural do Bloco C do campus II até as 13h)
20/02/2023	Publicação do Resultado Final (publicado do mural do Bloco C do campus II até as 13h)

CASOS OMISSOS

Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Coordenação do curso de Educação Física.

Gurupi/TO, 18 de janeiro de 2023.

João Bartholomeu Neto
Coordenador do Curso de Educação Física
Portaria 82/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

_____, brasileiro (a), _____
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS



Eu,....., portador do RG nº
e do CPF nº, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de
acumulação remunerada que:

() **NÃO** exerço outra função pública ou privada () exerço outra função pública

Os campos 1 e 2 somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Fone:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Cargo/Emprego/Função:.....

Regime Jurídico: () Estatutário () Celetista ()

Escolaridade exigida: () Nível Fundamental () Nível Médio () Nível Técnico () Nível Superior

OBS: Anexar declaração do Órgão contendo a carga horária e os horários de trabalho.

2. HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário		
	Matutino	Vespertino	Noturno
2ª feira	às	às	às
3ª feira	às	às	às
4ª feira	às	às	às
5ª feira	às	às	às
6ª feira	às	às	às
Sábado	às	às	às
Domingo	às	às	às

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Gurupi, TO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Obs.: O cargo, emprego ou função pública, compreende todo aquele exercício na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Preceptor

Eu,

candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Preceptor, Edital n. 004/2019, para o cargo de _____, com o número de inscrição _____, CPF n. _____, documento de identificação n. _____, DECLARO-ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Gurupi/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.

ANEXO IV

**REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL 002/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Nome do candidato: _____

C. Identidade _____

Cargo _____

Vaga n.

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Gurupi/TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) requerente _____

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

Candidato (a): _____

Vaga n.: _____

Tabela de pontuação – Prova de Títulos¹				
Item I - Formação Acadêmica (até 25 pontos)²				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas)	02	10	
1.3	Mestrado	10	10	
1.5	Doutorado	15	15	
Total parcial do item I				
Item II - Formação complementar (até 15 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Aperfeiçoamento (180 horas)	1	3	
2.2	Disciplina concluída em curso de Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) reconhecido pela CAPES cursada após a conclusão da Graduação	2	4	
2.3	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES cursada após a conclusão da Graduação	3	3	
2.4	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES cursada após a obtenção do título de Mestre	5	5	
Total parcial do item II				
Item III – Experiência profissional (até 20 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Experiência profissional comprovada na área pretendida	3,0	15,0	
	Experiência profissional comprovada em outras áreas	1,0	5,0	
Total parcial do item IV				
Item IV - Atividades Educacionais (até 25 pontos)				
3.1	Docência no Ensino Superior (por semestre, com descrição do mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,5	5,0	
3.2	Preceptor na graduação	0,4	4,0	
3.3	Experiência em Supervisão de alunos de	0,4	4,0	

¹ Com exceção da formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior, só serão consideradas as atividades/produções dos últimos 05 anos (dezembro/2014 a dezembro/2019).

² Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.

	graduação na área pretendida (por semestre)			
3.4	Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (por semestre)	0,3	3,0	
3.5	Orientação de T.C.C./Monografia/Iniciação Científica (por trabalho/orientação)	0,2	1,6	
3.6	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por projeto/coordenação)	0,2	2,0	
3.7	Participação em Bancas de Concurso/Processo Seletivo para a seleção de professores (por banca)	0,2	1,4	
3.8	Participação em Bancas de apresentação pública de T.C.C./Monografia (por banca)	0,1	1,0	
3.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato Sensu</i> (por ano)	0,75	1,5	
3.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares (por ano)	0,5	1,5	
Total parcial do item IV				
Item V – Produção científica (até 15 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,5	
4.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,3	0,6	
4.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,4	0,8	
4.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	1,0	
4.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B)	1,5	3,0	
4.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1	2	
4.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	2	2	
4.9	Organização de livro em editora com corpo editorial	2	2	
4.10	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1,0	
4.11	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET – ou em Grupos de Estudos e Pesquisas devidamente registrados no CNPQ (por ano)	1	2	
4.12	Artigos de opinião publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	0,1	0,1	
Total parcial do item V				

Total geral	
--------------------	--

Banca avaliadora:

1. _____
2. _____
3. _____

Gurupi/TO, ____/____/____

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>Conhecimentos em Iniciação esportiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade crítica de pensar a formação humana de forma histórica, social e política no ensino do esporte no âmbito da iniciação esportiva (1,0); - Conhecimentos das principais metodologias de ensino dos esportes na perspectiva da iniciação esportiva (1,5); - Experiência do candidato em projetos de socioeducativos na área de iniciação esportiva (1,0). 	3,5	
<p>Conhecimentos na área de prescrição da atividade física e saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domínio teórico sobre os conceitos de atividade física e Saúde (1,0); - Conhecimento sobre métodos de treinos aeróbicos e anaeróbicos (0,5); - Conhecimentos sobre o Guia de Atividade Física para a População Brasileira do Ministério da Saúde (0,5); - Conhecimentos sobre as Diretrizes sobre atividade física e comportamento sedentário da Organização Mundial de Saúde (0,5); - Experiência do candidato em projetos de sociais na área de atividade física e saúde (1,0). 	3,5	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato, conforme especificado para a função.	3,0	
Total máximo de pontos obtidos na Entrevista	10,00	

Banca avaliadora:

1. _____
2. _____

Gurupi, TO, ____/____/____